



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.359/89

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei : -

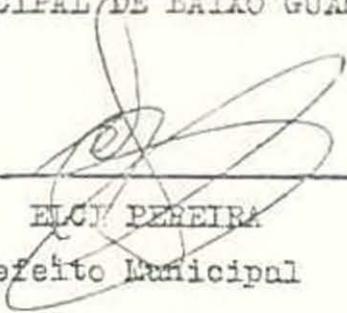
Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Senhora NELLY AMARO PEREIRA, o Direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu ES, por sobre a Sepultura nº 173 da Quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu Espôso JOSÉ PEREIRA OL (uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo - 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Senhor SEVERINO RANCIEL DA SILVA o Direito de Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, ES, por sobre a Sepultura nº 151 da Quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de sua sobrinha Maria do Carmo Caetano, OL (uma) Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

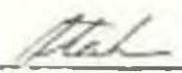
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES,  
06 de Dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
ELCIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 06 de Dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO ZAHN

Chº do Departº de Adm.